



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RELATÓRIO

1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº **006/2014**, assinado em **17/07/2013**, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, para o Gerenciamento da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – **UPAE Drº Erick Alves Ribeiro e Silva**, no Município de Salgueiro.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº **15.210/2013**, alterada pela lei **16.155/2017**, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **Janeiro a Março de 2020**, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

2. Perfil do Serviço

A UPAE Salgueiro é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo atendimentos ambulatoriais em especialidades médicas, procedimentos diagnósticos de média complexidade e cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia, que tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

A UPAE apresenta setor ambulatorial formado por recepção com sala de espera; doze consultórios; sala para coleta; sala para curativo; DML entre outros. O setor de diagnóstico possui sala de espera com recepção, DML, sala de fisioterapia, sala de exame de densitometria óssea, urodinâmica e cistoscopia; sala de Raio-X; sala de exames tipo bera, audiometria, teste ergométrico, eletrocardiograma, mapa/holter, ecocardiografia/doppler vascular, entre outros. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos, administração, refeitório e vestiário os funcionários.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº **06/2014** válido até 02 de março de 2024, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na **UPAE Salgueiro**, implantada no município de Salgueiro-PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

4. Metodologia

A elaboração do presente Relatório foi baseado nas informações recebidas da **UPAE Salgueiro**, referente ao período de **Janeiro a Março de 2020**, assim como nas planilhas de monitoramento, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17

Indicador	Forma de Cálculo	Mês	Contratado	Realizado			Status
				Execução Mensal	% da Meta alcançada no Mês		
1.1 Produção médica	Produção executada/Meta x 100	Janeiro	2290	2.004	87,51%	Meta cumprida	
	Produção executada/Meta x 100	Fevereiro	2290	2.005	87,55%	Meta cumprida	
	Produção executada/Meta x 100	Março	2290	1.233	53,84%	Meta não cumprida	
1.2 Produção não Médica	Produção executada/Meta x 100	Janeiro	345	618	179,13%	Meta cumprida	
	Produção executada/Meta x 100	Fevereiro	345	798	231,30%	Meta cumprida	
	Produção executada/Meta x 100	Março	345	531	153,91%	Meta cumprida	
1.3 Sessões de Reabilitação	Produção executada/Meta x 100	Janeiro	345	428	129,86%	Meta cumprida	
	Produção executada/Meta x 100	Fevereiro	345	380	110,14%	Meta cumprida	
	Produção executada/Meta x 100	Março	345	231	61,74%	Meta não cumprida	
1.4 SADT	Acompanhamento de produção de exames	Janeiro	Acompanhamento mensal	4.899	Acompanhamento mensal	Acompanhamento mensal	
	Acompanhamento de produção de exames	Fevereiro	Acompanhamento mensal	4.239	Acompanhamento mensal	Acompanhamento mensal	
	Acompanhamento de produção de exames	Março	Acompanhamento mensal	3.342	Acompanhamento mensal	Acompanhamento mensal	
2. Qualidade							
2.1 Agenda	—		Envio da Agenda até o 20º dia do mês				Meta Cumprida
2.2 Apresentação do SIA/SUS dentro do mês de competência	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto	Janeiro	100,00%	8028	Acompanhamento mensal	Meta Cumprida	
	Apresentação de 100% da	Fevereiro		5879	Acompanhamento mensal	Meta Cumprida	

	produção no prazo previsto					
	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto	Março		5640	Acompanhamento mensal	Meta Cumprida
2.3 Taxa de glosas no SIA/SUS	Total apresentado/total aprovado x 100	Janeiro	10,00%	0	Acompanhamento mensal	Meta Cumprida
	Total apresentado/total aprovado x 100	Fevereiro		0	Acompanhamento mensal	Meta Cumprida
	Total apresentado/total aprovado x 100	Março		5640	Acompanhamento mensal	Meta Cumprida
2.4 Atenção ao Usuário						
2.4.1 Pesquisa de Satisfação	Pesquisas/total de atendimentos x 100	Janeiro	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	240	11,98%	Meta Cumprida
	Pesquisas/total de atendimentos x 100	Fevereiro	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	240	11,97%	Meta Cumprida
	Pesquisas/total de atendimentos x 100	Março	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	139	11,27%	Meta Cumprida
2.4.2 Resolução de Queixas	Total de resolvidas/ queixas recebidas x 100	Janeiro	Resolução de 80% das queixas recebidas	3	100,00%	Meta Cumprida
	Total de resolvidas/ queixas recebidas x 100	Fevereiro	Resolução de 80% das queixas recebidas	4	100,00%	Meta Cumprida
	Total de resolvidas/ queixas recebidas x 100	Março	Resolução de 80% das queixas recebidas	1	100,00%	Meta Cumprida
2.5 Taxa de Identificação da Origem do Paciente	% de encaminhamento por tipo de unidade e % de encaminhamento por município	Janeiro	Acompanhamento realizado através dos números de 1ª consulta	885	100,00%	Meta Cumprida
	% de encaminhamento por tipo de unidade e % de encaminhamento por município	Fevereiro	Acompanhamento realizado através dos números de 1ª consulta	863	100,00%	Meta Cumprida
	% de encaminhamento por tipo de	Março	Acompanhamento realizado através	634	100,00%	Meta Cumprida

	unidade e % de encaminhamento por município		dos números de 1ª consulta			
2.6 Perda Primária	Total de primeiras consultas não agendadas/ total de primeiras consultas disponibilizadas x100	Janeiro	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	62	5,85%	Acompanhamento mensal
	Total de primeiras consultas não agendadas/ total de primeiras consultas disponibilizadas x100	Fevereiro	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	359	24,76%	Acompanhamento mensal
	Total de primeiras consultas não agendadas/ total de primeiras consultas disponibilizadas x100	Março	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	665	44,90%	Acompanhamento mensal
2.7 Total de Absenteísmo	Total de pacientes faltosos/ total de consultas agendadas x100	Janeiro	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	377	14,05%	Acompanhamento mensal
	Total de pacientes faltosos/ total de consultas agendadas x100	Fevereiro	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	369	15,54%	Acompanhamento mensal
	Total de pacientes faltosos/ total de consultas agendadas x100	Março	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	632	33,89%	Acompanhamento mensal
2.8 Índice de Retorno	Total de consultas subsequentes/ somatório do total de primeiras consultas e interconsultas	Janeiro	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	SIM	0,91	Acompanhamento mensal
	Total de consultas subsequentes/ somatório do total de primeiras consultas e interconsultas	Fevereiro	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	SIM	0,86	Acompanhamento mensal
	Total de consultas subsequentes/ somatório do total de primeiras consultas e interconsultas	Março	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	SIM	0,66	Acompanhamento mensal

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais

ITEM DO CONTRATO	Sim Não		Observação
		se aplica	
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:			
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	x		Atas enviadas nos relatórios mensais.
Comissão de Ética Médica		x	Pela resolução do CREMEPE, quantitativo inferior ao número, mínimo, de médicos exigidos.
Comissão de Óbitos		x	
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	x		Atas enviadas nos relatórios mensais.
As atas de reuniões das comissões foram enviadas	x		Atas enviadas nos relatórios mensais.
3.1.35 – Possuir e manter:			
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	x		Relatórios do NMG anexos aos relatórios gerenciais mensais.
Núcleo de Segurança do Paciente	x		Relatório anexo ao relatório geral.
Serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	x		Relatórios do PGRRS anexos aos relatórios gerenciais mensais.

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17 que altera a lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção. O Processo de avaliação dos Indicadores de Produção das UPAE, esta contemplado no dispositivo citado anteriormente; excetuando os Indicadores de Qualidade valorados, que seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, serão avaliados trimestralmente. No que concerne a avaliação das metas valoradas da UPAE SALGUEIRO, verifica-se, no trimestre em análise, o não cumprimento do indicador Consultas Médicas Especializadas do mês de março, por esse motivo sofrerá apontamento de desconto de acordo com valor da tabela abaixo;

Upae Salgueiro– Janeiro a Março de 2020			
Repassse Produção 20%		R\$ 90.000,00	
Repassse Consultas Médicas 96%		R\$ 86.400,00	
CÁLCULO DO APONTAMENTO DE DESCONTOS			
	DESCONTOS	TOTAL DE MESES	TOTAL DO APONTAMENTO DESCONTO
CONSULTA MÉDICA MARÇO	45,00%	1	R\$ 38.380,00
TOTAL DO APONTAMENTO DESCONTOS:			R\$ 38.380,00

No que concerne a avaliação das metas valoradas da UPAE SALGUEIRO a Unidade não cumpriu meta no indicador Reabilitação no mês de março de 2020. Verifica-se que a Unidade apresentou 129,86% em Janeiro, 110,14% em Fevereiro e 61,74% em Março da meta contratual. Implicando apontamento de desconto conforme tabela 02.

Upae Salgueiro– Janeiro a Março de 2020			
Repassse Produção 20%		R\$ 90.000,00	
Repassse Sessões de Reabilitação 2%		R\$ 1.800,00	
CÁLCULO DO APONTAMENTO DE DESCONTOS			
	DESCONTOS	TOTAL DE MESES	TOTAL DO APONTAMENTO DESCONTO
SESSÕES DE REABILITAÇÃO MARÇO	30,00%	1	R\$ 540,00

	TOTAL DO APONTAMENTO DESCONTOS:	R\$ 540,00
--	--	-------------------

8.Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório 3º Trimestre de 2019(Julho a Setembro) da UPAE Salgueiro.

1. A qualificação da OSS Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, foi renovada através do decreto nº47006 de 17.01.2019, publicado no DOE em 18.01.2019.
2. No período de Agosto houve um projeto de visita itinerante direcionado a síndromes raras, que contou com atendimento de Neurologia.
3. Conforme orientado o estudo de viabilidade de repactuação de meta do indicador ambulatorial está em andamento.
4. Gerenciamento Clínico, onde a CMA recomenda introdução de meta numérica (percentual) para estes Indicadores, porém, a perda primária, taxa de absenteísmo e índice de retorno, são indicadores que visam acompanhar as perdas das consultas realizadas assim como das consultas agendadas, onde estas fogem da governabilidade da Unidade, pois, o agendamento e o acesso do paciente à Unidade, depende exclusivamente da Regulação de Marcação e dos municípios de abrangência, onde cabe a Unidade enviar a agenda disponibilizada para cada especialista;
5. O relatório apresenta na planilha de ‘atenção ao usuário’ o status da meta solicitada.
6. Sobre o item 06, informo que na planilha de monitoramento estas informações estão contidas no item “outras”.
7. Em relação ao item 07, foram realizadas as devidas correções.
8. Em relação ao item 08, foram realizadas as devidas correções.

9. Considerações sobre o Relatório do 1º Trimestre de Janeiro a Março de 2020.

Após análise dos dados apresentados pelo(a) UPAE Salgueiro, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

Considerando que a Unidade em questão respeitou as orientações dessa secretaria conforme portaria SES/PE N 107 de 24 de Março de 2020 que determinou a suspensão dos serviços cirúrgicos eletivos, consultas e procedimentos diagnósticos ambulatoriais em todas as unidades da **rede assistencial pública e privada em todo o Estado de Pernambuco.**

Considerando a Lei Complementar Nº 425 DE 25/03/2020, O Governador do Estado de Pernambuco: Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.

§ 5º Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período.]

Essa Diretoria valida e acata às justificativas encaminhadas, não gerando aplicabilidade dos descontos financeiros no período avaliado.

1. A Unidade não alcançou todas as metas, dos Indicadores de Produção quanto dos Indicadores de Qualidade; havendo, assim, apontamento de descontos no mês **de Março de 2020**. A UPAE Salgueiro cumpriu meta no item atendimento ambulatorial médico, apresentando **87,51%**, **87,55%** e **53,54%** da meta contratual, nos meses de **janeiro, fevereiro e março**, respectivamente, portanto, para fins de monitoramento e avaliação do Contrato de Gestão **006/2014**.

2.A Unidade possui, implantadas e em pleno funcionamento, as Comissões Clínicas de: Prontuário Médico e de Infecção Hospitalar, justificada pela resolução CFM nº 2.152/2016, em seu Art. 3º, define que nas instituições com até 30 médicos não haverá obrigatoriedade de constituição da Comissão de Ética Médica. As atas das reuniões dessas comissões foram encaminhadas nos relatórios da Unidade.

3. Diante da análise dos dados de produção referentes ao 1º trimestre de 2019, foram encontradas diferenças nos dados informados pela unidade, quanto aos números: 23.232 (Produção informada nas planilhas de monitoramento), e 22.731 (produção que a unidade inseriu no SIA/SUS), sem apresentação de glosas no período em analisado.

4. Foram realizadas visitas técnicas à Unidade no período em questão, e a mesma estava organizada e sem nenhuma desconformidade.

5. Conforme monitoramento, identifica-se uma fila de espera para consultas e exames, conforme detalhamento a seguir: Angiologia:109; Cardiologia: 248; Dermatologia: 235; Endocrinologia: 337; Gastrologia: 336; Ginecologia: 574; Mastologia: 94; Ortopedia: 498; Otorrinolaringologia:192; Reumatologia: 195; Urologia: 84; Ecocardiograma: 88; EDA: 11; Radiologia: 77; Ultrassonografia: 547 e Colposcopia: 225.

10. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Foi enviado à Unidade as referidas diferenças dos dados inseridos pela mesma no SIA/SUS e nas planilhas de monitoramento, solicitando esclarecimento destas incompatibilidades constantes no item “3” das considerações;

2. Foi orientado à Unidade como minimizar as filas de espera, para exames e consultas, sugerindo o aumento das ofertas e a realização do *overbook*.

11. Anexo

Ofícios: 016/2020 – 031/2020 – 032/2020 – 387/2020

Planilha de Monitoramento (**Janeiro a Março de 2020**)



Documento assinado eletronicamente por **Izabella Maria da Silva Santos**, em 19/08/2020, às 11:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8249018** e o código CRC **F54D49DD**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: